



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL  
**MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU**

**PORTARIA N.º 089/2022**

**DE 12 DE ABRIL DE 2022**

**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49 inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO: a conclusão dos respectivos períodos aquisitivos e os requerimentos dos servidores abaixo relacionados;**

**RESOLVE:**

Art. 1º. - Conceder férias regulamentares aos servidores municipais abaixo relacionados, com o respectivo período aquisitivo, bem como o período de gozo de férias especificados:

<b>Nome do Servidor(a)</b>	<b>Período aquisitivo</b>	<b>Período de gozo de férias</b>
NICOMEDIA NAYARA FERREIRA DE SOUZA	2021/2022.	10/04/2022 a 30/04/2022 Vendeu 10 dias
JADIR FRANCISCO DE OLIVEIRA	2021/2022.	01/04/2022 a 30/04/2022
PALMALIANA MARTINS DA COSTA	2020/2021.	01/04/2022 a 30/04/2022
MARCOS LEMOS	2021/2022.	01/04/2022 a 30/04/2022
CLERISMAR NUNES DE ASSIS	2021/2022.	01/04/2022 a 30/04/2022
VALDEIR FRANCISCO DOS SANTOS	2021/2022.	01/04/2022 a 20/04/2022 Vendeu 10 dias
LUCILENE JACINTO DE MELO	2021/2022.	01/04/2022 a 30/04/2022
KENYA KARLA CANDIDA DE OLIVEIRA	2020/2021.	01/04/2022 a 20/04/2022 Vendeu 10 dias
Wagner Camara	2018/2019.	01/04/2022 a 30/04/2022



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL  
**MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU**

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição dos Servidores acima citados, se forem imprescindíveis e inadiáveis bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 12 de Abril de 2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

  
**MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**  
**PREFEITO**

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
PORTARIA 053 - 2022**

**PORTARIA N.º 053/2022**

de 12 de Abril 2022

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA ao(a) servidor(a) Sr(a). Andrea da Conceição Assis.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO, ALEX STEVES BERTO**, na condição de gestor do **ROSÁRIO-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 14 da Lei Municipal nº. 975/2004, que rege a previdência municipal;

Resolve:

**Art. 1º.** Conceder o benefício de AUXÍLIO DOENÇA, após avaliação por junta médica, ao (a) servidor (a) Sr (a). **ANDREA CONCEIÇÃO ASSIS**, servidor (a) efetivo da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, com vencimentos integrais, a partir de **24.02.2022** e término em **24.04.2022**.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário com efeitos administrativos e financeiros retroativos à **24.02.2022**.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste - MT, 12 de Abril de 2022.

**ALEX STEVES BERTO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 088/2022 DE 12 DE ABRIL DE 2022**

**PORTARIA N.º 088/2022 DE 12 DE ABRIL DE 2022**

**PRORROGA A PORTARIA 066/2022 QUE CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.190, inciso I, letra F da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

**CONSIDERANDO;** O atestado Médico Datado em 03 de Abril de 2022, Protocolado em 11 de Abril de 2022. Sendo 30 dias de licença saúde para tratamento Clínico.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorroga os efeitos da Portaria 066/2022 de 08 de Março de 2022, que concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora: **TATIANE LAET PINHEIRO**, Cargo **ENFERMEIRA PADRAO**, Órgão Unidade: Na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 12 de Abril de 2022.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRE – SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA****PREFEITO**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 090/2022 DE 12 DE ABRIL DE 2022**

**PORTARIA N.º 090/2022 DE 12 DE ABRIL DE 2022**

**DELEGA A ASSESSORA DE COMPRAS, PODERES ESPECÍFICO PARA ASSINAR DOCUMENTOS REFERENTE AO PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 069/93, art.43.

**CONSIDERANDO** o Afastamento da Assessora de Patrimônio e Almo-xarifado virtude da Portaria de Férias N°89 de 12 de Abril de 2022;

**CONSIDERANDO** Período de gozo das férias da Servidora **NICOMEDIA NAYARA FERREIRA DE SOUZA** entre 10/04/2022 a 30/04/2022.;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Delega a assessora de compras Sr.ª **THAIS SOUZA SILVA** poderes específicos para assinar documentos relativos ao patrimônio e almo-xarifado, junto ao Departamento de Contabilidade, em substituição a Srta. **NICOMEDIA NAYARA FERREIRA DE SOUZA**, de 10/04/2022 a 20/04/2022.

Parágrafo único. Todos os atos praticados pela Srta. **NICOMEDIA NAYARA FERREIRA DE SOUZA**, durante o período mencionado no *caput* poderão ser ratificados pela assessora de compras Sr.ª **THAIS SOUZA SILVA**.

**Art. 2º.** Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo tomar providências pertinentes para o cumprimento desta Portaria, procedendo aos competentes registros.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 12 de abril de 2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.****MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA****PREFEITO**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 089/2022 DE 12 DE ABRIL DE 2022**

**PORTARIA N.º 089/2022 DE 12 DE ABRIL DE 2022**

**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49 inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO:** a conclusão dos respectivos períodos aquisitivos e os requerimentos dos servidores abaixo relacionados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Conceder férias regulamentares aos servidores municipais abaixo relacionados, com o respectivo período aquisitivo, bem como o período de gozo de férias especificados:

Nome do Servidor(a)	Período aquisitivo	Período de gozo de férias
NICOMEDIA NAYARA FERREIRA DE SOUZA	2021/2022.	10/04/2022 a 30/04/2022 Vendeu 10 dias

JADIR FRANCISCO DE OLIVEIRA	2021/2022.	01/04/2022 a 30/04/2022
PALMALIANA MARTINS DA COSTA	2020/2021.	01/04/2022 a 30/04/2022
MARCOS LEMOS	2021/2022.	01/04/2022 a 30/04/2022
CLERISMAR NUNES DE ASSIS	2021/2022.	01/04/2022 a 30/04/2022
VALDEIR FRANCISCO DOS SANTOS	2021/2022.	01/04/2022 a 20/04/2022 Vendeu 10 dias
LUCILENE JACINTO DE MELO	2021/2022.	01/04/2022 a 30/04/2022
KENYA KARLA CANDIDA DE OLIVEIRA	2020/2021.	01/04/2022 a 20/04/2022 Vendeu 10 dias
Wagner Camara	2018/2019.	01/04/2022 a 30/04/2022

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição dos Servidores acima citados, se forem imprescindíveis e inadiáveis bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 12 de Abril de 2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 091/2022 DE 12 DE ABRIL DE 2022**

**PORTARIA N.º 091/2022 DE 12 DE ABRIL DE 2022**

**DESIGNA À SERVIDORA LUSVANI VIEIRA DAMASCENA PARA EXECUTAR TAREFAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO:** que a *Secretaria Municipal de Assistência Social necessita de reforços no tocante aos serviços prestados por servidor ocupante do cargo de Psicóloga;*

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar à servidora **LUSVANI VIEIRA DAMASCENA**, cargo efetivo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Turismo, para executar 20hrs semanais de tarefas inerentes ao seu cargo junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, por prazo indeterminado, mantendo-se o desempenho das outras 20hrs semanais no âmbito de sua Secretaria de origem.

Art. 2º. Em razão da presente designação, a servidora não receberá qualquer valor adicional aos seus vencimentos.

Art. 3º. Ficam assegurados os direitos funcionais legalmente adquiridos pela Servidora de que trata esta Portaria, a carga horária será correspondente ao horário de expediente do respectivo órgão, respeitando como limite a jornada semanal de 40 horas semanais, a designação não acarretará ônus ao Município, a servidora perceberá o salário do cargo de origem.

Art. 4º. Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo tomar providências pertinentes para o cumprimento desta Portaria, procedendo aos competentes registros.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 12 de abril de 2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO**

**JURÍDICO  
DECRETO N.º 022, DE 12 DE ABRIL DE 2022**

Altera o horário de funcionamento do Paço Municipal Raimundo José de Oliveira e das Secretarias Municipais no dia 14 de abril de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, o Ex.º Sr. MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inc. IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º. 001, de 03 de janeiro de 2022, c/c a Portaria ME N.º 14.817, de 20 de dezembro de 2021, do Ministério da Economia, c/c o Decreto Estadual n.º. 1.213, de 27 de dezembro de 2021, que estabeleceu como sendo feriado nacional o dia 15 de abril de 2022 (sexta-feira santa);

CONSIDERANDO que art. 49, inc. VII, da Lei Orgânica do Município, determina que é de competência privativa do Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica estabelecido que no dia 14 de abril de 2022 o horário de funcionamento do Paço Municipal Vereador Raimundo José de Oliveira e das Secretarias Municipais será das 07h00min às 11h00min, não havendo expediente nem tampouco atendimento ao público externo após o referido horário.

§ 1º. O disposto no *caput* não deve prejudicar a prestação de serviços essenciais, permanecendo inalterado o horário de funcionamento do Hospital Municipal, dos Postos de Saúde e do Conselho Tutelar.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, em 12 de abril de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2022**

**OBJETO:** "Seleção de melhor proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e fracionada de para aquisição futura e fracionada de Material Permanente para as Secretarias Municipal de Salto do Céu - MT"; do tipo MENOR PREÇO/ITEM, conforme discriminado no Termo de Referência ANEXO I, deste Edital por um período de 12 meses.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

A Prefeitura de Salto do Céu-MT, através da Pregoeira loma público a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame li-